

- 1) Um(a) aluno(a) só pode faltar à escola devido a motivos pertinentes ou devido a doença.
 - A falta deve ser comunicada à escola logo no primeiro dia, por e-mail, ao tutor(a) através do site (<https://www.kurt-schwitters.schule/krankmeldung/>) ou, telefonicamente, à secretaria da escola, indicando o motivo da falta.
 - Regra geral, uma **justificação por escrito** deve ser entregue, até ao terceiro dia, ao respetivo(a) tutor(a). Essa justificação escrita deve conter o motivo, a duração da falta e tem de estar assinada pelo encarregado de educação ou pelo(a) próprio(a) aluno(a) quando este seja maior de idade. Também pode ser entregue um atestado médico.
 - Uma justificação escrita tem sempre o carácter de um pedido e pode ser declinado pelo(a) tutor(a) quando, por exemplo, a formalidade não foi cumprida ou o motivo não seja aceite.
 - É responsabilidade do(a) aluno(a) apresentar a justificação, **ou atestado médico**, devidamente assinada pelo tutor, aos outros professores, de forma a justificar a falta às suas disciplinas.
 - Quando a falta for a um teste, controlo da aprendizagem ou apresentações que estavam agendados a falta deve ser justificada mediante a apresentação de um atestado médico ao professor em questão. Na ausência da apresentação deste documento a falta será considerada injustificada e o(a) aluno(a) receberá 0 (zero) pontos na avaliação a que faltou.
 - Especificidades na falta a provas (*Klausuren*):
 - Tem de ser apresentado um atestado médico o mais tardar até ao terceiro dia da falta, na Coordenação do Ensino Secundário (*Oberstufenleitung*). Nesse atestado médico deve estar escrita a indicação “*klausuruntauglich*” e conter a assinatura do encarregado de educação. Caso isto não seja cumprido a prova (não realizada) será avaliada com 0 (zero) pontos.
 - Especificidades referentes às aulas de desporto:
 - Dispensas de desporto (*Sportbefreiung*) devem ser entregues ao respetivo professor de desporto. O professor decide então sobre a participação na aula de desporto ou uma dispensa da aula. Uma dispensa de desporto não é uma dispensa das aulas. Atestados médicos ou justificações não podem ser aceites retroativamente.
 - Dispensas de desporto com uma duração superior a quatro semanas, têm de ser emitidas por um médico de desporto ou escolar. Este tipo de dispensa deve ser apresentado à Coordenação do Ensino Secundário (*Oberstufenleitung*).
- 2) Uma licença de dispensa das aulas constitui sempre uma exceção absoluta na carreira escolar de um(a) aluno(a). Razões de uma licença podem ser, por exemplo:
 - Um exame médico não adiável
 - Um assunto de família urgente (p. ex. um óbito)
 - Uma marcação oficial e inadiável com as autoridadesEm todos os casos, a dispensa das aulas tem que ser requerida por escrito ao respetivo(a) tutor(a). **O(A) tutor(a) decide sobre uma dispensa de aulas até três dias. Para isso, o pedido deve ser efetuado pelo menos 10 dias antes. Dispensas que ultrapassem a duração dos 3 dias e, especialmente, antes ou depois de um período de férias são decididos pela direção da escola ou pela Coordenação do Ensino Secundário (*Oberstufenleitung*). Para isso, o pedido deve ser efetuado com pelo menos 4 semanas de antecedência.**Um pedido pode ser concedido somente quando as razões forem expostas, se forem convincentes, se puderem ser aceites e se o pedido for feito de forma adequada.
- 3) **Uma dispensa por um período alargado** será concedida somente uma vez durante todo o percurso escolar. Exceções cabem à decisão da diretoria da escola.
- 4) Faltas na escola sem justificação ou **sem** licença prévia em forma escrita serão punidas com as devidas sanções previstas (SchulG § 63 Abs. 1).

Regra geral para a avaliação:

„Uma nota final será atribuída quando o(a) aluno(a) participar nas aulas obrigatórias para si, por ano letivo ou Semestre (*Kurshalbjahr*), durante pelo menos seis semanas seguidas ou **oito semanas no total**. Os períodos de férias não são afetados” (§15, *Verordnung über die Gymnasiale Oberstufe*, 16.08.2017)

„Eine Zeugnisnote wird gebildet, wenn die Schülerin oder der Schüler je Schul- oder Kurshalbjahr mindestens sechs Wochen kontinuierlich **oder insgesamt mindestens acht Wochen** an dem für sie oder ihn verpflichtenden Unterricht teilgenommen hat; Ferienzeiten bleiben unberührt.“ (§15, *Verordnung über die Gymnasiale Oberstufe*, 16.08.2017)

Caso, devido a esta regra, não seja possível atribuir uma nota final, a disciplina é considerada como não frequentada.